

À  
TODAS AS LICITANTES,

Ref.: Pregão Eletrônico nº 005/2022 - PROCESSO DAE nº 222/2022

**Solicitação de Esclarecimento**

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de policloreto de alumínio PAC-10 para uso no tratamento de água.

**Esclarecimento:**

1. VALIDADE DO LAUDO NBR 15.784

No Anexo V - Termo de Referência - Item 13 do Edital, é exigido:

*“Laudo de atendimento dos requisitos de saúde, conforme PRC n.º 5 de 28 de setembro de 2017 anexo XX - Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, para o produto ofertado, com prazo de validade de 12 (doze) meses.”*

*“Apresentar o relatório dos estudos realizados, contendo no mínimo as análises específicas para cada produto químico discriminadas na tabela de 1 a 4 na NBR 15.784, bem como o cálculo da CIPA e as conclusões referentes a aprovação do produto, de acordo com o que preconiza esta norma. O prazo de validade desses estudos será de no máximo 01(um) ano.”*

Diante disto cabe esclarecer que no **ITEM 5.8 DA NBR 15.784/2017**, o qual trago a cola abaixo informa que a o estudo deverá ser repetido no mínimo a cada 02 (anos), ou seja, o estudo é emitido com PRAZO de validade de 02 (anos) conforme estabelecido na própria norma.

**“5.8** Um plano de estudo em BPL deve ser preparado para cada produto, por unidade de produção, devendo conter os analitos químicos específicos relacionados nas Tabelas 1 a 4, bem como qualquer outro analito dependente da formulação do produto, do processo de fabricação e das matérias primas empregadas. Ao elaborar o plano de estudo, o laboratório deve considerar todas as informações prestadas pelo fornecedor, conforme Seção 4, em especial as alíneas a) e h) para definição de analitos adicionais que devem ser ensaiados. O laboratório também deve verificar a compatibilidade do método de preparação da amostra com o método de análise do analito desejado (ver 9.2 a 9.8).

**O Estudo deve ser repetido no mínimo a cada dois anos.** Novo estudo deve ser realizado sempre que houver alteração na matéria-prima, na formulação do produto, ou no processo produtivo, que altere a composição final do produto”.

Diante do estabelecido na norma NBR 15.784/2017, entendemos que será aceito o relatório/estudos/laudos da NBR 15.784 com validade de 02 (dois) anos, nosso entendimento está correto?

**Resposta:** *Sim está correto, os laudos devem atender o prazo de 02 (dois) anos, conforme consta no item 5.8 da NBR 15.784/2017.*

## 2. DA ENTREGA DO PRODUTO

Considerando a distância entre o estacionamento do caminhão e o local onde ficam os tanques de armazenamento, qual o tamanho do mangote (em metros) e do engate (em polegadas) necessário para descarregamento do produto?

**Resposta:** *O diâmetro do mangote é de 2 polegadas e a distância para o descarregamento é de 15 metros.*

## 3. LAUDO DE TOXICIDADE

No Anexo V - Termo de Referência - Item 12, é exigido: “A empresa proponente deverá apresentar: um laudo de análise de toxicidade, em nome do fabricante do produto, emitido por órgão de reconhecida capacidade tecnológica; atestando que a amostra de policloreto de alumínio PAC 10 - granel, produzido pelo fornecedor está dentro das especificações técnicas do produto. Sendo aceitos os laudos com validade de até 24 meses à partir da data de sua emissão”.

Cabe esclarecer que, os produtos químicos para tratamento de água devem obrigatoriamente e em atendimento a portaria 2914/2011 (CONSOLIDADA PELA PORTARIA 5/2017), apresentar os LAUDOS exigidos pela NBR 15.784/17. Diante do exposto e a fim de atendermos as exigências do edital e seus anexos, questionamos se a apresentação dos LAUDOS DA NBR 15.784/17, atenderá o exigido nos ITENS 12 e 13 DO TERMO DE REFERENCIA?

**Resposta:** *Sim, o produto licitado é o policloreto de alumínio – PAC 10. Sim, os laudos estipulados na NBR 15.784/2017 atenderão os itens 12 e 13 do Termo de Referência.*

Ficam ratificadas todas cláusulas e condições do Edital e seus anexos

Atenciosamente,

Ericksson Carlos Marcanzola  
**Gerente de Tratamento de Água**

Gisele Cristina de Oliveira Mazzali  
**Pregoeira/Seção de Compras e Licitações**

